



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2022

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Síria.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Síria, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

Art. 3º A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I – visitas parlamentares;

II – realização de congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;

III – permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV – intercâmbio de experiências parlamentares;

V – outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br



SF/22531.75591-14



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica com entidades nacionais e estrangeiras.

Art. 4º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Parágrafo único. Em caso de lacuna desta resolução ou do regulamento interno do Grupo Parlamentar, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Comum do Congresso Nacional, do Regimento Interno do Senado Federal e do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, nessa ordem.

Art. 5º As atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Congresso Nacional.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de resolução do Senado tem por objetivo reforçar as relações entre o Brasil e a República Árabe da Síria.

Vale destacar que os laços históricos, culturais e familiares entre os dois países são fortalecidos em virtude da forte presença da comunidade síria no Brasil. Estima-se que há cerca de quatro milhões de descendentes de sírios no Brasil. Eles chegaram em território brasileiro entre a segunda metade do século XIX e a primeira metade do século XX.

Desde o conflito iniciado em 2011 na Síria, não se verificam visitas de alto nível no âmbito dos poderes Executivos.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Por outro lado, houve visitas de delegações de parlamentares brasileiros à Síria no ano de 2018. Como Deputado Federal tive a satisfação de integrar a primeira delas ao lado dos Deputados Federais Arlindo Chinaglia e Carlos Melles, com o fim de manter contatos com representantes empresariais e legislativos. No mesmo ano, o Senador Fernando Collor, que era presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal também realizou missão oficial ao país, tendo sido recebido pelo presidente Bashar al-Assad.

Ademais, a Assembleia do Povo, que é o parlamento unicameral sírio, conta com o Grupo de Amizade Parlamentar Síria-Brasil com o fim de estimular os contatos com a comunidade de origem síria do Brasil e promover operações comerciais e de investimentos no âmbito da reconstrução da Síria.

Essas circunstâncias tornam claro que a diplomacia parlamentar pode ser importante ferramenta de aproximação entre os países e, certamente, conduz à democratização de discussões político-diplomáticas bilaterais.

Considerando, ainda, que não houve instalação do Grupo Parlamentar Brasil-Síria no âmbito da Câmara dos Deputados (CD), a despeito da edição da Resolução-CD nº 17, de 2010, decorrente da aprovação do Projeto de Resolução nº 80, de 2007, de autoria do Deputado Beto Mansur, será muito oportuna a criação desse grupo no âmbito do Senado Federal, franqueando-se a adesão a seus quadros de deputados federais e senadores indistintamente.

Pedimos, assim, o apoio dos colegas Senadores na aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br



SF/22531.75591-14